



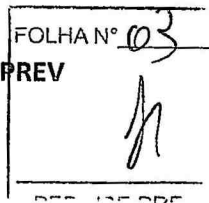
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUÍBEPREV

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro

Peruíbe – SP – CEP 11770-272

CNPJ 07.849.816/0001-33

Tel. (13) 3454-1467



AO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV

Proc. Adm. nº. 143/2025

**Assunto: Procedimento Licitatório para Aquisição de Gêneros Alimentícios
Café em pó e Açúcar**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Identificação da Demanda

Órgão/Entidade: Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUÍBEPREV

Unidade Requisitante: Gerência de Benefícios

Responsável pela Demanda: Francisco Calijuri Junior – Analista Previdenciário

Data da Solicitação: 24 de abril de 2025

Aquisição de gêneros alimentícios – café em pó e açúcar para consumo nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUÍBEPREV., atendendo às necessidades diárias e rotineiras, tanto dos colaboradores como também dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe – RPPSP e público em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2. Descrição da Necessidade de Contratação

A aquisição de gêneros alimentícios – café em pó e açúcar é necessária e justificável para reposição dos produtos ao nível mínimo de estoque do Almoxarifado do PERUÍBEPREV, para o exercício de 2025/2026, visando ao bom funcionamento das atividades e serviços institucionais, atendendo às necessidades tanto dos colaboradores, como também dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe – RPPSP e público em geral

3. Demonstração da previsão da contratação

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2025 do PERUÍBEPREV

Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos pelo PERUÍBEPREV que está relacionado à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação dos serviços públicos, jurisdicional, com a finalidade de atender aos princípios constitucionais.

4. Requisitos da Contratação

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios – café em pó e açúcar. Foram pesquisadas formas de aquisição para identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda do PERUÍBEPREV e, considerando principalmente o valor

estimado da aquisição, sua baixa complexidade e a necessidade de não impor requisitos e procedimentos irrazoáveis e incompatíveis com o objeto, de modo a onerar excessivamente o procedimento, verificou-se o enquadramento na modalidade contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Os gêneros alimentícios – café em pó e açúcar, objeto do presente processo, deverão ser fornecidos por empresa especializada com ramo de atividade compatível com objeto, devidamente regularizada, e com habilitação em conformidade com o exigido nesse instrumento e na legislação e não será exigido o atestado de capacidade técnica

O objeto dessa contratação deverá ser entregue na forma em que é apresentado no comércio privado, desde que atenda às especificações solicitadas e exigências de qualidade, seguindo os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

A entrega dos produtos fora das especificações contidas no presente procedimento licitatório, com avarias em sua embalagem ou no próprio produto, decorrentes do transporte ou com defeitos de fabricação, gerará a obrigação de recolhimento e substituição pelo fornecedor que se sagrar vencedor, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da efetiva comunicação do fato.

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação. Sendo que a validade não poderá ser inferior a 6 meses.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Para o fornecimento dos produtos, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no aviso de contratação.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, e após a verificação da qualidade, quantidade, validade e integralidade do material e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, uma vez que há vasto mercado fornecedor do objeto, sob pena de incorrer em ofensa ao caráter competitivo da disputa pelo menor preço e gerar custos desnecessários por incentivo a um sistema burocrático.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A definição desses requisitos visa assegurar a compatibilidade da contratação com a necessidade pública, economicidade e eficiência do gasto público e o cumprimento da

legislação vigente, evitando exigências excessivas que possam restringir a competitividade entre fornecedores.

FOLHA Nº 05

5. Estimativa da Demanda – Quantidade de Produtos

Em conformidade com o levantamento efetuado, com base no consumo médio histórico do último exercício, foi elaborado uma planilha com a descrição dos produtos solicitados, bem como, os quantitativos necessários para utilização de cada item, conforme segue:

PRODUTO	QUANTIDADE (6 meses)	QUANTIDADE (12 meses)
Açúcar Refinado	6	12
Café torrado e moído	36	72

Diante do levantamento de mercado realizado, bem como da análise do consumo médio histórico do último exercício, foi elaborada uma planilha contendo a descrição dos produtos de consumo contínuo e os quantitativos necessários para atendimento às demandas institucionais do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUÍBEPREV.

Considerando, contudo, a **limitação de espaço físico para armazenamento de materiais** nas dependências do Instituto, **opta-se pela realização de duas aquisições ao longo do exercício**, fracionando o fornecimento dos itens em dois períodos de 6 (seis) meses. Tal medida visa assegurar o adequado abastecimento, evitando o acúmulo excessivo de materiais e reduzindo o risco de deterioração ou avarias por armazenamento inadequado.

Ressalte-se que, para fins de contratação anual e nos termos do inciso II, artigo 75, Lei nº 14 133/2021, foi considerado o valor total anual estimado da contratação, respeitando-se os limites legais para a dispensa de licitação. O presente Estudo Técnico Preliminar viabiliza, portanto, a emissão de duas autorizações de compra, alinhadas ao planejamento anual de aquisição, garantindo o cumprimento das necessidades institucionais com observância à legislação vigente.

Essa estratégia também **contribui para a gestão eficiente de estoques**, permitindo eventuais adequações nos quantitativos com base no consumo efetivo do primeiro semestre, além de respeitar os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14 133/2021

Assim, o planejamento da contratação será pautado na aquisição semestral dos seguintes quantitativos:

Produto	Quantidade Semestral
Açúcar Refinado	6 pacotes de 1 quilo
Café Torrado e Moído	36 pacotes de 500 gramas

Essa sistemática poderá ser adotada com o objetivo de **conciliar o consumo institucional à capacidade logística do órgão**, preservando a regularidade da prestação dos serviços e a boa gestão dos recursos públicos.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE APOIO realizou o levantamento de mercado e identificou características

- I. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- II. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessária a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- III. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- IV. Não existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio
- V. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- VI. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- VII. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
- VIII. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. Estimativas de Valor de Contratação

Para aquisição dos itens solicitados foi verificada a obtenção de valores tendo como base processos anteriores, pesquisa na internet e no portal de compra do governo federal para obtenção de valores prévios, obtendo como **valor estimado da contratação é de R\$ 2.790,88 (dois mil e setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).**

8. Descrição Da Solução Como Um Todo

A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios – café em pó e açúcar para consumo nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUÍBEPREV., atendendo às necessidades diárias e rotineiras, tanto dos colaboradores como também dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe – RPPSP e público em geral

Diante da demanda identificada (conforme item 5), da baixa complexidade da contratação, do valor estimado que se enquadra nos limites legais estabelecidos para contratações diretas, nos termos do **inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021**, e da **essencialidade dos insumos** para a manutenção da rotina administrativa do PERUÍBEPREV, a **contratação direta, por dispensa de licitação** revela-se como a solução **mais adequada, eficiente e proporcional** à natureza do objeto.

A contratação está em conformidade com os **princípios da economicidade, eficiência e legalidade**, conforme preceituado no **artigo 5º, da Lei nº 14.133/2021**, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o PERUÍBEPREV sem comprometer a continuidade e a regularidade dos serviços

As **especificações técnicas dos itens foram definidas com base no consumo histórico e nas reais necessidades do Instituto**, em consonância com o disposto no **artigo 40, da Lei nº 14.133/2021**, que orienta que as contratações públicas devem considerar os custos ao longo do ciclo de vida do objeto. Ressalta-se, ainda, que **não foram incluídas indicações de marcas ou exigências restritivas**, tampouco critérios que possam frustrar a ampla competitividade ou direcionar a contratação, em atendimento ao princípio da **isonomia e da impessoalidade**, conforme previsto no **inciso I, do artigo 7º, do mesmo diploma legal**.

Portanto, a adoção do procedimento de dispensa de licitação, com a devida instrução processual e publicidade posterior conforme exigido no §3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, encontra-se **tecnicamente justificada e juridicamente amparada**.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Considerando a necessidade de aquisição de materiais essenciais ao funcionamento da unidade, pretende-se, em momento oportuno, realizar a contratação por dispensa de licitação, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, proporcionando maior agilidade, segurança e eficiência ao processo, assegurando ao PERUÍBEPREV condições adequadas de contratação, com preços compatíveis com os praticados no mercado e alinhados aos princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A adoção dessa abordagem visa atender à demanda de forma célere e eficaz, respeitando os critérios técnicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, bem como garantir a continuidade dos serviços administrativos essenciais ao PERUÍBEPREV

10. Justificativa Para o Parcelamento ou Não do Objeto

O objeto será licitado sob a forma de lote único para 6 meses (conforme item 5), considerando a logística de recebimento, conferência e armazenamento dos itens, o que se mostra mais eficiente e compatível com a capacidade operacional da unidade requisitante.

O agrupamento proposto não compromete a competitividade entre os licitantes, uma vez que os itens são de natureza comum, largamente ofertados no mercado por fornecedores que, em regra, comercializam todos os produtos demandados de forma conjunta. A medida visa, ainda, a obtenção de economia de escala e a contratação mais vantajosa para o PERUÍBEPREV, conforme previsto no inciso II, do artigo 11, e artigo 5º, da Lei nº 14.133/2021, promovendo a racionalização dos procedimentos e a redução de custos logísticos e administrativos.

11. Providência a Serem Adotadas

Em vista a aquisição dos bens considerados comuns, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pelo PERUÍBEPREV, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12. Contratação Correlata e/ou Interdependente

A presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

13. Impacto Orçamentário

A despesa encontra-se contemplada no orçamento do PERUÍBEPREV para o exercício de 2025, com dotação específica prevista no PCA.

14. Manifestação Técnica

A aquisição de gêneros alimentícios – café em pó e açúcar para consumo nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUÍBEPREV., atendendo às necessidades diárias e rotineiras, tanto dos colaboradores como também dos segurados

do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe – RPPSP e público em geral. Os bens são de uso contínuo e, portando, indispensáveis.



15. Possíveis impactos ambientais

Recomenda-se que, no caso de aquisição dos referidos produtos, após o uso, sejam os mesmos descartados em locais adequados. Sendo assim, com a destinação correta dos resíduos, não haverá impacto ambiental.

16. Responsáveis pela Elaboração

- **Elaborador:** Francisco Calijuri Junior – Analista Previdenciário
- **Equipe Técnica de Apoio e Agente de Contratação:** nomeados nos termos da Portaria nº. 022/2025 do PERUIBEPREV

Peruíbe, em 24 de abril de 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Calijuri Junior'.

Francisco Calijuri Junior
Analista Previdenciário – Área de Benefícios
PERUIBEPREV